



PARECER ÚNICO Nº 0535116/2017

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 27067/2012/001/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga – captação de água subterrânea por meio de poço tubular profundo	PA COPAM: 12478/2015	SITUAÇÃO: Parecer pelo Deferimento
---	--------------------------------	--

EMPREENDEDOR: FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME	CNPJ: 14.943.127/0001-59	
EMPREENDIMENTO: FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME	CNPJ: 14.943.127/0001-59	
MUNICÍPIO: Alfenas	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 21º 24' 12,19" S LONG/X 45º 58' 22,69" O	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Entorno do Reservatório de Furnas	
UPGRH: GD 3 - Entorno do Reservatório de Furnas	SUB-BACIA: Córrego do Pântano	
CÓDIGO: D-01-03-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.).	CLASSE 3
CONSULTORIA / RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lidiane de Ázara Figueiredo	REGISTRO: CREA: 110.964/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 058/2015	DATA: 11/06/2015	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Fábia Martins de Carvalho – Gestora Ambiental	1.364.328-3	
Renata Fabiane Alves Dutra - Gestora Ambiental	1.372.419-0	
Frederico Augusto Massote Bonifácio – Gestor Ambiental	1.364.259-0	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. INTRODUÇÃO

O empreendimento **FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 14.943.127/0001-59, opera desde 2012 no município de Alfenas - MG, instalado na Estrada Municipal Córrego do Pântano, nº 1.650, CEP 37.130-000, coordenadas: latitude 21° 24' 12,19" S e longitude 45° 58' 22,69" O.

Formalizou o processo administrativo PA Nº 27067/2012/001/2015, em 08 de Maio de 2015, requerendo a **Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC** para regularizar a atividade de “**Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.).**” e se enquadra no código D-01-03-1 conforme a **Deliberação Normativa COPAM nº 74 de 09 de setembro de 2004**, conforme informado no FCE.

De acordo com a **DN COPAM 74/2004**, a atividade de “**Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.).**” tem Potencial Poluidor/Degradador **Grande** e por o empreendimento possuir a capacidade nominal instalada de abater 59 cabeças por dia de bovinos e suínos o seu porte é considerado **Pequeno**, portanto enquadrando-se na **Classe 3**.

A vistoria técnica ambiental foi realizada no dia 11 de Junho de 2015 na unidade em Alfenas - MG, conforme o Relatório de Vistoria Nº 058/2015, e na ocasião verificou-se a necessidade de solicitar informações complementares, feito por meio do OF. SUPRAM-SM Nº 0561630/2015, 12/06/2015, houve prorrogação de 30 dias do prazo para apresentação das informações complementares solicitadas. O empreendimento apresentou respostas às solicitações em documentos com Protocolos: Nº R0491887/2015, Nº R0507931/2015, e Nº R0517991/2015, na SUPRAM-SM.

Os documentos técnicos do **FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME**, Plano de Controle Ambiental - PCA e Relatório de Controle Ambiental - RCA, que subsidiaram a elaboração deste parecer, foram elaborados sob a responsabilidade da Engenheira Química especialista em Engenharia de Saneamento Ambiental - Senhora Lidiane de Ázara Figueiredo, RNP 1406844705, CREA 110.964/D, que certificou a sua responsabilidade na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº 1420150000002423611, registrada em 04 de Maio de 2015.

O empreendimento apresentou protocolo nº 67612.900243/2017-79, de 27 de Março de 2017, emitido pelo **COMANDO DA AERONÁUTICA - COMAER (NUP)**, via **SYSAGA**.

Este parecer tem o objetivo de analisar tecnicamente os documentos que compõem o processo COPAM PA Nº 27067/2012/001/2015 referente solicitação da **Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC**.



Ressalta-se que as recomendações técnicas para a implementação das medidas mitigadoras e demais informações técnicas e legais foram apresentadas nos estudos da **FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME**.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

As atividades do **FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME**, em Alfenas - MG, tiveram início em 26 de Janeiro de 2012. O empreendimento possui área total do terreno de 3,2385 ha, conforme mapa apresentado, com área construída/útil atual de 2.150 m². Possui, atualmente, 16 funcionários diretos, sendo que 12 trabalham na produção, 03 no setor administrativo, 01 na manutenção e nenhum funcionário terceirizado ou temporário. O frigorífico opera em 02 turnos de trabalho, 08 horas por dia, cinco dias por semana durante todo o ano.

O empreendimento encontra-se dentro de um raio de aproximadamente de 5 (cinco) km do **AERÓDROMO DO MUNICÍPIO DE ALFENAS** (instalado e homologado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC: Aeroporto Comandante Paschoal Patrocínio Filho).

As médias mensais das quantidades de produtos e subprodutos fabricados e/ou processados pelo empreendimento estão dispostas nas **TABELAS 01 e 02**, sendo o Traseiro e o Dianteiro de Bovinos os principais produtos, representando, aproximadamente, 30,94 % da produção mensal. A matéria-prima principal utilizada no empreendimento são os bovinos vivos, adquirido de terceiros. Como insumos são utilizados, no processo produtivo: energia elétrica, água, lenha, detergentes, desinfetantes, cloreto de sódio, peróxido de sódio e embalagens em geral.

TABELA 01 - Médias de produtos e subprodutos fabricados e/ou processados – Bovinos – do FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME

Produtos Obtidos	Quantidade Mensal (Kg)
Traseiro	46.238
Dianteiro	36.605
Ponta de Agulha	13.486
Subprodutos	
Carne Industrial	3.082
Miúdos e Glândulas	5.394
Sangue	5.240
Casco	7.899
Gordura	8.477
Pele, Mocotó e Estômago	36.740
Conteúdo Intestinal	15.220
Curral e matança	6.165
Total	184.546



TABELA 02 - Médias de produtos e subprodutos fabricados e/ou processados – Suínos – do FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME

Produtos Obtidos	Quantidade Mensal (Kg)
Meia Carcaça	60.800
Subprodutos	22.400
Total	83.200

Os fluxogramas resumidos dos processos produtivos do FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME estão descritos abaixo:

- **Bovinos:**

Os bovinos são recebidos nos currais onde, depois de inspecionados e selecionados, permanecem em jejum e dieta hídrica por um período de 24 horas. Após esse período, são encaminhados ao abate, passando antes por um corredor onde são lavados por jatos de água proporcionados por aspersores localizados no corredor de passagem dos animais.

O abate tem início com o atordoamento dos animais por pistola de ar comprimido, com o animal imobilizado em box apropriado. Após o atordoamento, o animal é içado num trilho aéreo, a nória, pelas patas traseiras, para o início da sangria. Após a retirada do sangue, o animal é encaminhado, ainda içado na nória, para as etapas seguintes: esfola (retirada do couro), corte das patas e decapitação.

Após a retirada total do couro e a decapitação, é feita a serragem do osso externo por meio de serra elétrica. A operação seguinte é a abertura do abdome para a retirada da "barrigada" e dos órgãos, os intestinos são conduzidos para a triparia, onde se faz o esvaziamento, lavagem, remoção de gorduras e da mucosa. Os estômagos são tratados na bucharia, onde são esvaziados e lavados, a seguir são fervidos, lavados, embalados e congelados. Próximos a mesa de evisceração estão localizados os carrinhos destinados ao recebimento de órgãos e partes rejeitadas pelo **Serviço de Inspeção Federal - SIF**. Após a completa evisceração, a carcaça bovina é dividida em meias carcaças, para inspeção pelo **Serviço de Inspeção Federal - SIF**, para a liberação e comercialização. Em seguida as meias carcaças são pesadas, lavadas e encaminhadas às câmaras de resfriamento.

- **Suínos:**

As etapas de Recepção, Condução e Lavagem dos animais são similares aos Bovinos e Suínos.

O abate tem início com o atordoamento dos animais por descarga elétrica, com o animal imobilizado em esteiras ou cilindros rolantes apropriados. Após o atordoamento, o animal é pendurado em trilho aéreo para o início da sangria. Após a retirada do sangue, os animais saem do trilho e são imersos em um tanque com água quente, para facilitar a remoção dos pelos e das



unhas ou cascos, após os animais são depilados mecanicamente e manualmente, e chamuscados para completar a depilação.

O osso do peito é aberto com serra e remove-se o coração, pulmões e fígado; as vísceras são separadas, inspecionadas e processadas de acordo com o resultado da inspeção. Após a evisceração ocorre a divisão das carcaças, em duas meias carcaças, seguindo-se a espinha dorsal; as meias carcaças são lavadas com água e encaminhadas para a refrigeração em câmaras frias, com temperaturas controladas para o seu resfriamento e conservação.

Para o funcionamento pleno do **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME** faz-se uso de um sistema de resfriamento composto de 01 Câmara de resfriamento para bovinos/suínos e 01 Câmara de sequestro, com capacidades nominais de: 20 bovinos e 25 suínos; e 06 carcaças.

O empreendimento utiliza energia elétrica proveniente da concessionária local **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

O **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME** possui Certificado de Regularidade – CR emitido pelo Cadastro Técnico Federal (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA).

O empreendimento possui protocolo do Projeto de prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PCIP, nº 250/2014, de 21 de Novembro de 2014, junto ao Corpo de Bombeiros.

O empreendimento possui Certificado de Registro, nº 316367, junto à SEMAD conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.661/2012 como consumidor de produtos e subprodutos da flora (lenhas, cavacos e resíduos).

3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

O **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME** situa-se na zona urbana do município de Alfenas - MG, com características industriais. Distrito Industrial em área do bioma Mata Atlântica. A **FIGURA 01** mostra a localização da empresa em 2014.

O entorno imediato do empreendimento é visualmente caracterizado por:

- Coleções hídricas a aproximadamente 30 metros;
- Estabelecimentos industriais a 200 metros;
- Área com atividades agrícolas a 560 metros;
- Núcleos populacionais a 800 metros;
- Aeródromo a 5.000 metros.



FIGURA 01 – Imagem de satélite do local onde o FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME está instalado.

4. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A fonte de abastecimento de água utilizada no processo industrial do **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME** para suprir sua demanda hídrica é proveniente de captação em 01 poço tubular profundo, cuja regularização se dá por meio de processo de outorga, perfazendo um volume diário máximo total de 34 m³, conforme informado nos estudos, Plano de Controle Ambiental - PCA e Relatório de Controle Ambiental – RCA. A água advinda do poço não sofre tratamento para ser utilizada. A **TABELA 03** apresenta a demanda média diária de água para cada etapa do processamento do empreendimento.

Com estimativa de consumo:

- por bovino abatido: 0,96 m³
- por suíno abatido: 0,435 m³



TABELA 03 - Balanço Hídrico do FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME

Finalidade do uso	Demanda Média Diária (m ³ /dia)
Currais e Baias	02
Atordoamento	01
Sangria	01
Coureamento	01
Abertura	01
Retirada das vísceras	08
Cortes	02
Lavagem de carcaças	09
Lavagem de câmaras	01
Lavagem de pisos	05
Caldeira	01
Consumo Humano	02
Consumo Total Diário	34

O empreendimento formalizou o processo N° 012478/2015, o qual se encontra com parecer pelo deferimento, que autoriza captação de vazão de 04,00 m³/h das águas públicas subterrâneas da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu/Pardo, para fins de Consumo Humano e Industrial, com tempo de captação de 08:49 horas/dia, totalizando 35,26 m³/dia, e por 12 meses/ano, por meio de um poço tubular no ponto compreendido pelas coordenadas geográficas Latitude 21° 24' 12,17" S e de Longitude 44° 58' 22,67" O.

Cabe observar que os Art. 12 e 13 da **Resolução SEMAD nº 390, de 11 de agosto de 2005**, dizem o seguinte:

Art. 12 - A concessão da Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos condicionará sua validade à obtenção da Licença de Operação – LO, salvo nos casos previstos no artigo 4º, § 3º, desta Resolução, ou nos casos previstos parágrafo único, do artigo 9º, do Decreto nº 39.424, de 05 de fevereiro de 1998, com a redação dada pelo Decreto nº 43.905, de 26 de outubro de 2004, quando a concessão de outorga condicionará sua validade à obtenção da LI.

Art. 13 - Os procedimentos descritos nos artigos anteriores também se aplicam ao licenciamento de natureza corretiva e à revalidação de Licença de Operação – LO.

Portanto, o deferimento do processo de outorga acima citado foi analisado concomitantemente a este processo administrativo e possuem parecer pelo deferimento concomitantemente com a renovação da licença ambiental do **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME**.



Observa-se que o consumo total de água pelo empreendimento é compatível com sua fonte de abastecimento.

Não há nascente ou qualquer outro curso d'água na área do empreendimento. O recurso hídrico mais próximo da área do empreendimento é o Córrego do Pântano, já muito próximo ao reservatório de Furnas, em sua cota máxima *maximorum* (altitude 769 metros), que dista cerca de 30 metros do limite mais próximo do terreno do empreendimento.

5. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Conforme se depreendeu da vistoria, bem como dos estudos apresentados, **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME** não se encontra em Área de Preservação Permanente - APP, bem como não se verificou a necessidade de eventual supressão de vegetação para continuidade de sua operação.

6. RESERVA LEGAL

O **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME** está localizada em área urbana do município de Alfenas - MG, portanto, dispensado de realizar demarcação e averbação da área de reserva legal nos termos da norma vigente.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais negativos pertinentes às atividades da **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME** são resultantes da geração e lançamento de efluentes líquidos sanitários e industriais, disposição dos resíduos sólidos gerados e no processo produtivo, emissão de poluentes atmosféricos gerados pela caldeira à lenha.

7.1. EFLUENTES LÍQUIDOS

O **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME** gera efluente líquido tipo industrial, segundo o Plano de Controle Ambiental - PCA e Relatório de Controle Ambiental - RCA, proveniente das áreas gerais de abate, processo industrial, produção de vapor, consumo humano, lavagem de caminhões, pisos e demais equipamentos envolvidos direta e indiretamente no processo produtivo.

O efluente identificado como industrial, é aquele denominado não doméstico, e quando lançado diretamente no curso d'água pode ocasionar redução acentuada do oxigênio dissolvido devido à alta carga orgânica, presença de detergentes e outras substâncias nocivas ao meio ambiente como óleos vegetais e minerais e graxas, proveniente de lavagem de veículos, pisos, equipamentos entre outros, resultando na mortandade de peixes por asfixia e uma drástica redução da vida aquática, podendo ocasionar degradação da qualidade da água.



Os efluentes sanitários da **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME** são provenientes dos sanitários presentes no empreendimento. A vazão média diária deste efluente é de 1,12 m³/dia, conforme **TABELA 03 da NBR/ABNT 13.969/1997**.

O efluente sanitário quando lançado direta ou indiretamente no curso d'água sem tratamento pode ocasionar a redução do oxigênio dissolvido devido à carga orgânica, mas principalmente proporciona a contaminação por microrganismo patogênico do trato humano, repercutindo tanto na mortandade de peixes e na redução da biota aquática quanto na proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Medida mitigadora: O **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME** conta com Estação de Tratamento de Efluentes Industriais – ETEI, a qual realiza o tratamento dos efluentes industriais. O sistema opera aproximadamente 09 horas por dia, e é constituída de: Gradeamento, Caixa de Gordura, e Lagoas de Tratamento, sendo que o descarte do efluente tratado se dá no encontro do curso d'água denominado Córrego do Pântano, classe 02, com o reservatório de Furnas, ponto de coordenadas: latitude 21° 24' 07,3" S e longitude 45° 58' 22,1" O.

Constatou-se que os parâmetros: Sólidos Sedimentáveis e Sólidos Suspensos Totais estavam fora dos padrões de lançamento estabelecidos pela **Deliberação Normativa COPAM/CERH 01 de 05 de Maio de 2008**.

Foi solicitado ao empreendimento que propusesse adequações para o sistema de tratamento dos efluentes industriais. O empreendimento protocolou, Nº R0507931/2015, em 12 de Novembro de 2015, documento em resposta à solicitação, no qual demonstra que foram feitas melhorias no sistema de gradeamento e treinamento de funcionários para limpeza do sistema em mesmo documento, também foi atendida a solicitação de análises dos efluentes líquidos.

Visando ainda criar um margem de segurança operacional para o sistema e ampliação maior ainda de sua eficiência, foi proposto na informação complementar pelo empreendedor a inclusão de um filtro à jusante das lagoas de Tratamento de Efluentes Industriais, figurando a comprovação da efetivação desta medida como condicionante do presente parecer.

O efluente da área de lavagem dos veículos é encaminhado para Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, e após, destinado para a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETEI.

O efluente sanitário do **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME** é destinado para fossa séptica sendo o descarte do efluente tratado realizado no encontro do curso d'água denominado Córrego do Pântano, classe 02, segundo informado em resposta à solicitação de informações complementares, Nº R0507931/2015, em 12 de Novembro de 2015.



7.2. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

A disposição de resíduos sólidos em local inadequado pode ser fonte de diversas fontes de passivos ambientais, podendo contaminar o solo, água superficiais e subterrâneas. Por esse motivo é necessário que os resíduos sejam devidamente armazenados temporariamente em local coberto, com piso impermeável e provido de dispositivo para evitar transbordo até sua destinação final.

Os estudos ambientais, Plano de Controle Ambiental – PCA, Relatório de Controle Ambiental – RCA, e também foi verificado em vistoria a geração, no **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME**, de resíduos sólidos classificados conforme **NBR/ABNT 10.004/2004** como classe I e II, descritos abaixo, **TABELA 04**.

TABELA 04 – Taxa de Geração Média dos resíduos gerados pelo FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME

Resíduos Sólidos	Caracterização do Resíduo Sólido	Classificação NBR 10.004	Taxa de Geração Média
Resíduos de madeira	Lascas de madeira, barrotes, ripas, derivados de pallets de armazenamento de mercadorias (sacaria, caixas) ou de engradamento de equipamentos e máquinas.	II	20 Kg/mês
Esterco proveniente de currais e baías	Resíduo orgânico fresco proveniente do período de espera dos animais nos currais, os quais são raspados diariamente. Teor de umidade em torno de 40%.	II	5.400 Kg/dia
Conteúdo do trato digestivo de bovinos e suínos	Resíduo orgânico fresco em estado semi-sólido, proveniente da limpeza de estômago - quimo e tripas de bovinos.	II	900 Kg/dia
Óleos lubrificantes	Resíduo proveniente da substituição dos lubrificantes dos equipamentos e máquinas que compõem a unidade industrial.	I	1,0 L/mês
Embalagens de lubrificantes	Recipientes metálicos ou plásticos contendo resíduos de lubrificantes (graxas e óleos).	I	0,25 kg/mês
Embalagens de produtos de limpeza e insumos	Bombonas plásticas, recipientes plásticos, e provenientes da utilização de insumos, produtos de higienização e limpeza de máquinas equipamentos, pisos e instalações industriais.	II	30,0 kg/mês
Papel/Papelão	Resíduo proveniente do descarte de embalagens de insumos utilizados no processo industrial.	II	3,0 kg/dia
Fitas e embalagens plásticas	Resíduos provenientes do descarte de embalagens de insumos utilizados no processo industrial.	II	0,5 kg/dia
Sucatas metálicas (Geração eventual)	Tubulações, dutos, válvulas, tanques, equipamentos, bancadas, correntes, engrenagens, chapas, perfis, materiais SAE 1010 a 1060, ASTM A-36 ou aço inoxidável AISI 430, AISI 304 etc., provenientes do descarte de máquinas, equipamentos e componentes eletromecânicos das instalações industriais.	II	15,0 kg/mês
Lixo do setor administrativo e refeitório	Resíduos orgânicos provenientes do refeitório, lixo do setor de administração, banheiros, vestiários e áreas de circulação da indústria (portaria, balança,	II	150 kg/mês



Resíduos recolhidos peneira	estacionamento, pátios, etc.). Resíduos ensacados em embalagens de polietileno.		1,0 m ³ /mês
Lodo primário (sobrenadante da caixa de gordura)	Resíduos orgânicos retidos nas malhas das peneiras em estado sólido.	II	0,42 m ³ /dia
Lodo digerido	Resíduo que se apresenta sob a forma líquida, com alto teor de óleos e graxas e alto teor de sólidos suspensos voláteis.	II	0,4 m ³ /dia
Nervos, aponevroses, ossos, cartilagens	Material da lagoa anaeróbia, contendo alto teor de sólidos em suspensão.	II	3.000 kg/dia

Classe I: São aqueles que em função de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, podem apresentar risco à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e/ou apresentar efeitos adversos ao meio ambiente, quando manuseados ou dispostos de forma inadequada.

Classe II: São aqueles que não possuem características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, poderiam apresentar risco à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e/ou apresentar efeitos adversos ao meio ambiente, quando manuseados ou dispostos de forma inadequada.

Além dos informados no estudo, há um tipo de resíduo que se deve ter significativo controle, que são os Materiais Específicos de Riscos – MER's; encéfalo, olhos, amígdalas, medula espinhal e parte distal do íleo (aproximadamente 70 cm localizado no fim do intestino delgado); de bovinos abatidos, de qualquer idade.

Para estes resíduos o empreendedor deve promover ações dispostas no **Memorando Circular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA CGI/DIPOA nº 001/2007 de 23/01/2007**, **Memorando Circular do MAPA CGI/DIPOA nº 006/2006 de 16/06/2006**, **Instrução Normativa MAPA N° 34 de 28/05/2008** e **Portaria 1395/2014 do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**. Estas ações visam principalmente a impedir que os MER's sejam introduzidos na cadeia alimentar dos ruminantes diretamente ou através de produtos derivados e assim evitar uma eventual disseminação da Encefalopatia Espongiforme Bovina - EEB, mais conhecida como mau da vaca louca, devido ao tropismo do agente infeccioso PRION, agente etiológico, pelo sistema nervoso central.

Medidas mitigadoras: O **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME** possui depósito temporário de resíduos sólidos com segregação dos mesmos em 05 compartimentos, coberto, e com piso impermeável. Na **TABELA 05** estão dispostas as destinações finais dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

As cinzas acumuladas na fornalha da caldeira são encaminhadas para a compostagem.

O empreendimento **TAG – AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS LTDA - ME**, localizado em Poço Fundo – MG, regularizado por meio de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, nº 01763/2013, recebe o sebo, ossos e a barrigada provenientes do abate de suínos e bovinos, bem como os Materiais Específicos de Riscos – MER's do abate dos bovinos do **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME**.



O sangue, e resíduos do abate são destinados à **TERRA DE CULTIVO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, empresa ambientalmente regularizada pela Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SUPRAM Sul de Minas.

TABELA 05 – Destinação dos Resíduos Sólidos Gerados pelo FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME

Resíduos Sólidos	Disposição final
Resíduos de madeira	Utilização como combustível na caldeira
Esterco proveniente de currais e baías	TERRA DE CULTIVO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA , Machado - MG.
Conteúdo do trato digestivo de bovinos e suínos	TERRA DE CULTIVO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA .
Óleos lubrificantes	É comercializado junto às indústrias de rrefino de óleos para remoção de todos os contaminantes e aditivos, reconduzindo-o à condição de óleo lubrificante básico. PETROLUB LTDA , Sete Lagoas - MG, ou PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA , Varginha - MG.
Embalagens de lubrificantes	São encaminhados aos fornecedores de lubrificantes para que se providencie a devolução aos fabricantes dos produtos.
Embalagens de produtos de limpeza e insumos	São comercializados com empresas de compra e venda de recipientes plásticos reutilizáveis. COIMBRA INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA , ou COMERCIAL SENHOR DO BONFIM , ambas em Belo Horizonte - MG.
Papel/Papelão	Encaminhados para reciclagem após a formação de um lote. BOM PASTOR INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA , Divinópolis – MG.
Fitas e embalagens plásticas	Encaminhadas para empresas de reciclagem de plásticos. SUDOESTE PLÁSTICOS , Belo Horizonte - MG.
Sucatas metálicas (Geração eventual)	Comercializadas com empresa de fundição de aço, FORJAS NACIONAIS S/A – FORNAC , Igarapé - MG.
Lixo do setor administrativo e refeitório	SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL .
Resíduos recolhidos peneira	TERRA DE CULTIVO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA .
Lodo primário (sobrenadante da caixa de gordura)	TERRA DE CULTIVO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA .
Lodo digerido	TERRA DE CULTIVO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA .
Nervos, aponevroses, ossos, cartilagens	TERRA DE CULTIVO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA .
Materiais Específicos de Riscos – MER's	TAG – AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS LTDA - ME

7.3. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

São geradas emissões atmosféricas devido à combustão de lenha para aquecimento da caldeira para geração de vapor. O **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME** possui uma caldeira tipo fogo tubular vertical com capacidade nominal de produção de vapor de 200,0 Kg/h, utilizando lenha como combustível, produção diária de 01 m³/dia de vapor, esta unidade trabalha com aquecedor de água na temperatura de 30 a 90°C com capacidade de aproximadamente de 1.000 litros/horas. E consome aproximadamente 1,5 m³ de lenha por dia. A caldeira está equipada por uma chaminé com altura de 06 metros do nível do solo.



Além da emissão atmosférica, na caldeira há geração efluente líquido na descarga da caldeira e resíduo de fuligem.

Os materiais particulados emitidos por este tipo de fonte podem ser responsáveis por causar doenças respiratórias na população do entorno imediato do empreendimento, se lançadas sem tratamento prévio, além de causarem alterações na qualidade do ar.

Um problema que pode ser muito sério para os abatedouros é o odor ou a emissão de substâncias odoríferas - gás sulfídrico (H_2S) e várias outras substâncias contendo enxofre (como as mercaptanas), bem como diversos compostos orgânicos voláteis.

Uma vez que as operações destas indústrias envolvem a geração e o manuseio de materiais altamente putrescíveis, a origem destas substâncias está principalmente no gerenciamento inadequado destes materiais, incluindo o dos efluentes líquidos industriais. Por exemplo, sistemas de tratamento de efluentes inadequados e/ou com dimensionamento incompatível com as cargas a serem tratadas e/ou mal operados (com choques de carga, operação deficiente, etc.), certamente gerarão substâncias odoríferas em quantidades muito superiores àquelas já geradas em condições controladas e adequadas de operação.

Da mesma forma, o manuseio incorreto dos vários resíduos sólidos gerados (materiais para graxarias, esterco, conteúdos estomacais e intestinais, lodos das estações de tratamento de efluentes, etc.) e do sangue, o que normalmente envolve acondicionamento inadequado e/ou tempo excessivo entre sua geração e sua destinação ou processamento, acarreta a formação e emissão de várias substâncias odoríferas.

Medidas mitigadoras: O **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME** apresenta medidas corretas e simples de operação dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos bem como o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos. O local escolhido para a implantação do empreendimento não oferece incômodo a vizinhança.

É utilizado um produto chamado **RINEMBAC** que além de auxiliar no tratamento do efluente reduz consideravelmente o odor gerado na ETE e nos pontos intermediários de armazenamento de resíduos.

O produto biológico **RINEMBAC** (humidibiol) ou o similar **RINENZIM** (humidibicina) são um mix de microorganismos naturais facultativos não patogênicos, indicado como acelerador na decomposição de matéria orgânica promovendo a redução da DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) e DQO (Demanda Química de Oxigênio), redução de sobrenadantes orgânicos em lagoas e caixas de gordura, redução de odores provenientes de sistemas sépticos, tubulações sanitárias de deságue e outros sistemas de efluentes.



Há também o potencial de liberação de gases refrigerantes dos sistemas de refrigeração que servem as câmaras frias, devido a perdas fugitivas ou acidentais. Gases à base de CFCs (cloro-fluor-carbonos) são prejudiciais à camada de ozônio da atmosfera. Neste caso, o **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME** utiliza “**O FREON ECOLÓGICO**” que não oferece danos à camada de ozônio, por não apresentarem o componente químico Cloro, como informado em resposta à solicitação de informações complementares, Protocolo N° R0491887/2015, de 06 de Outubro de 2015.

8. COMPENSAÇÕES

Devido à natureza do **FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME**, local onde está implantado e inexistência de supressão de vegetação nativa em estágio médio e avançado de regeneração, não há a incidência de compensação do SNUC, florestal, e Mata Atlântica.

Também não incide compensação da intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, uma vez que não há no empreendimento nenhuma intervenção em APP.

9. CONTROLE PROCESSUAL

Este processo contém um requerimento de licença de operação corretiva – LOC, para a atividade “**Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.)**” listada na Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, sob o código **D-01-03-**, que será submetido decisão do Superintendente Regional de Meio Ambiente.

O empreendimento comprova seu enquadramento como microempresa (fls. 15) e por essa razão está isento do pagamento dos custos de análise, conforme artigo 6º da Deliberação Normativa nº74/04, reproduzido abaixo:

“Art. 6º - Isentam-se do ônus da indenização dos custos de análise de licenciamento e de autorização de funcionamento as micro-empresas, as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, e as unidades produtivas em regime de agricultura familiar, assim definidas, respectivamente, em lei estadual e federal, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado emitido pelo órgão competente.”

De igual maneira, a Resolução Conjunta Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de Julho de 2014 isenta de custos o empreendimento:

Art. 11 - Ficam isentos dos custos para análise dos processos de licenciamento ambiental e de AAF:



I - as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN na propriedade objeto do licenciamento ou da AAF, em percentual superior a 20% (vinte por cento) da área total, podendo incluir a área de reserva legal neste percentual;

II - as microempresas e microempreendedores individuais (MEI);

III - o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural, nos termos do art. 3º da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como as unidades produtivas em regime de agricultura familiar definidas em lei;

IV - as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado, emitido pelo órgão competente

O FCE foi assinado por representante legal da empresa (fls. 08/11).

O empreendedor comprova a publicação do pedido de Licença de Operação Corretiva em periódico local, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95; (fls. 029)

O processo de regularização ambiental, por intermédio do licenciamento, tem início, se for preventivo, com a análise da licença prévia – LP, seguida pela licença de instalação - LI e licença de operação – LO.

Quando o licenciamento é corretivo e a fase é de operação, deve-se ter em mente que estão em análise as três fases do licenciamento, as que foram suprimidas, neste caso a LP e a LI e a fase atual do empreendimento, que está em operação.

Esta é a orientação constante no parágrafo 2º do artigo 14 do Decreto Estadual nº. 44.844/2008, segundo o qual a demonstração da viabilidade ambiental dependerá de análise dos projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores;

“Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em **operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regularizar-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento.**

§ 1º (...)

§ 2º A demonstração da viabilidade ambiental do empreendimento dependerá de análise pelo órgão ambiental competente dos documentos, projetos e **estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores, ou quando for o caso, AAF. “**



Passa-se, portanto, à verificação das condições para a aprovação da viabilidade ambiental de cada uma das fases que estão compreendidas neste processo e, sendo assim, a verificação da viabilidade ambiental abrange desde a localização da empresa, ou seja, se a sua localização está fora de área destinada à conservação ambiental, se estão instaladas as medidas de controle ambiental para diminuir, mitigar os impactos negativos que a atividade ocasiona no meio ambiente, as quais se constituem em condição para se aferir se a empresa está dotada de capacidade para operar.

A licença prévia aprova a localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes, a serem atendidas nas próximas fases, de sua implementação, de acordo com o inciso I, art. 8º da Resolução CONAMA Nº. 237/97.

A viabilidade ambiental na fase de licença prévia se constitui na viabilidade locacional, ou seja, verifica-se se a empresa está em local permitido, propício ao desenvolvimento da sua atividade; se não existe impedimento quanto a sua localização como: estar localizada em área de uso restrito, destinada à conservação da natureza ou de interesse ambiental que possam inviabilizar a localização.

No FCEI foi informado que o empreendimento não encontra-se localizado dentro de Unidade de Conservação.

Foi informado, outrossim, no FCE, item 6.3 que o Empreendimento encontra-se em área urbana do município de Alfenas - MG. Foi apresentada então, a declaração da Prefeitura Municipal (fl.14) atestando que a empresa está de acordo com as normas e regulamentos administrativos do município. Sendo assim as informações mostram que não há nenhum impedimento que inviabilize a localização do Empreendimento.

Passa-se para a análise da licença de instalação;

Autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, de acordo com a previsão do inciso II do artigo 8º da Resolução CONAMA Nº237/97; Uma vez que se trata de empresa em fase de operação a instalação já ocorreu.

Passa-se para a análise da operação da empresa.

A licença de operação em caráter corretivo autoriza a operação da atividade, desde que demonstrada a viabilidade ambiental:

Estabelece o artigo 14 do Decreto Estadual nº44.844/08 que:



“Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regularizar-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento.”

No item 6 acima foram explicitados os impactos ambientais negativos ocasionados pela operação da empresa.

Pelo que consta no r. item a viabilidade ambiental, cuja verificação é condição para a obtenção da Licença pleiteada, foi demonstrada, tendo em vista as medidas de controle explicitadas.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº **0544261/2017**, com a qual se verifica a inexistência de débito de natureza ambiental com trânsito administrativo. Também foi verificado junto ao NAI – Núcleo de Auto de Infração da SUPRAM, em gerência ao Sistema CAP, que não há autos de infração transitados em julgado que demonstrem débito de natureza ambiental.

A fim de extirpar qualquer dúvida, importante informar que há dois autos de infração cadastrados junto ao CAP, cujas defesas apresentadas encontram-se pendentes de análise, razão pela qual ainda não operou-se o transito em julgado, não impondo óbice, destarte, à análise e decisão do processo pelo Superintendente Regional.

No que se refere ao Cadastro Técnico Federal, foi possível verificar que o empreendimento possui a inscrição sob o número 6294545.

O empreendimento formalizou o presente Processo de Licença de Operação Corretiva e, em razão da operação do mesmo sem a prévia anuência do órgão ambiental competente, foi lavrado o auto de infração sob o nº: 007520/2015, com suspensão de atividades.

Por fim, importante destacar que o Empreendimento encontra-se em área de segurança aeroportuária, e diante da natureza da atividade, considerada atrativa de pássaros, nos termos Resolução CONAMA nº 4, de 9 de outubro de 1995, o Licenciamento Ambiental depende da manifestação do COMAER.

Foi protocolado pelo empreendimento junto Departamento de Controle de Espaço Aéreo - DCEA, protocolo 67612.900243/2017, solicitação para emissão do parecer. Como ainda não houve a emissão do referido parecer, esta licença está condicionada a apresentação do mesmo.

Sendo assim, observando-se o enunciado do parágrafo 2º do artigo 11-A do Decreto Estadual nº44.844/2008, abaixo reproduzido, a concessão da licença a mesma NÃO produzirá efeitos até que seja apresentado ao Órgão ambiental o novo parecer.

“Art. 11-A – Os órgãos e entidades públicas a que se refere o art. 27 da Lei nº 21.972, de 2016, poderão manifestar-se quanto ao objeto do processo de licenciamento ambiental, **de maneira não vinculante, no**



prazo de cento e vinte dias, contados da data em que o empreendedor formalizar, junto aos referidos órgãos e entidades intervenientes, as informações e documentos necessários à avaliação das intervenções.

§ 1º – A não vinculação a que se refere o caput implica na continuidade e na conclusão da análise do processo de licenciamento ambiental, com a eventual emissão de licença ambiental, sem prejuízo das ações de competência dos referidos órgãos ou entidades públicas intervenientes em face do empreendedor.

§ 2º – A licença ambiental emitida não produzirá efeitos até que o empreendedor obtenha a manifestação dos órgãos ou entidades públicas intervenientes, o que deverá estar expresso no certificado de licença.”

Conforme Decreto Nº 47.137, de 24 de Janeiro de 2017 que altera o Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, e estabelece normas para licenciamento ambiental, a validade da Licença deverá ser de **10 (dez) anos**.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NO CASO DE ACIDENTE ENTRE EM CONTATO COM O (NEA SISEMA) (31) 98223947 e (31) 9825-3947.

10. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da SUPRAM SUL de MINAS sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de *Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC*, para o empreendimento **FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME**, para a atividade de “**Abate de animais de médio e grande porte (suíños, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.)**”, no município de Alfenas - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Esta licença somente produzirá efeitos se acompanhada de manifestação favorável do COMAER/III COMAR, nos termos do art. 27, da Lei n.º 21.972 de 21 de janeiro de 2016.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



11. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para *Licença de Operação Corretiva - LOC* do FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da *Licença de Operação Corretiva - LOC* do FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME.

Anexo III. Relatório Fotográfico do FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME.



ANEXO I

Condicionantes para *Licença de Operação Corretiva - LOC* do FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME

Empreendedor: FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME

Empreendimento: FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME

CNPJ: 14.943.127/0001-59

Município: Alfenas - MG

Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.).

Código DN 74/04: D-01-03-1

Processo: 27067/2012/001/2015

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no ANEXO II .	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva - LOC
02	Comprovar por meio de relatório técnico-fotográfico a construção de filtro à jusante das lagoas de tratamento da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETEI.	60 dias após a concessão da Licença de Operação Corretiva - LOC
03	Apresentar Parecer emitido pelo COMAER / III COMAR.	30 dias, contados a partir do recebimento da manifestação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da *Licença de Operação Corretiva - LOC* do FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME

Empreendedor: FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME

Empreendimento: FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME

CNPJ: 14.943.127/0001-59

Município: Alfenas - MG

Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.).

Código DN 74/04: D-01-03-1

Processo: 27067/2012/001/2015

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da ETEI	Vazão média, Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, DBO*, DQO*, Temperatura, pH, Óleos e Graxas, Surfactantes (ABS), Eficiência de Remoção de DBO e DQO, Nitrogênio Amoniacal Total e Sulfeto.	Bimestral
Na entrada e na saída da ETE sanitária	Vazão média, Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, DBO*, DQO*, Temperatura, pH, Óleos e Graxas, Surfactantes (ABS), Eficiência de Remoção de DBO e DQO.	Bimestral

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar até o último dia do mês subsequente à 6ª análise, a Supram-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a **DN COPAM nº 167/2011** e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo **INMETRO** ou, na ausência delas no **Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA**, última edição.



2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a SUPRAM-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização	4 - Aterro industrial	7 - Aplicação no solo
2 - Reciclagem	5 - Incineração	8 - Estocagem temporária
3 - Aterro sanitário	6 - Co-processamento	9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-Sul, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Emissões Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Chaminé da Caldeira	Material particulado e CO	Anualmente

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM-SM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na **DN COPAM nº 187/2013** e na **Resolução CONAMA nº 382/2006**.



Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Sul, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do FRIGORIFICO TERRA LTDA – ME

Empreendedor: FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME

Empreendimento: FRIGORIFICO TERRA LTDA - ME

CNPJ: 14.943.127/0001-59

Município: Alfenas - MG

Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.).

Código DN 74/04: D-01-03-1

Processo: 27067/2012/001/2015

Validade: 10 anos



Estação de Tratamento de Efluentes Industriais



Córrego do Pântano



Área do entorno do frigorífico



Baias esterqueiras